



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO nº 81/2020**

Projeto de Lei nº 56/2020 – Autoria: Poder Executivo

**Lei nº                    de                    de                    de 2020**

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2020, a Câmara aprovou a seguinte Lei:**

*Autoriza o Poder Executivo a aditar a subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, no valor complementar de R\$ 527.549,01 (quinhentos e vinte e sete mil reais, quinhentos e quarenta e nove reais e um centavo), em uma única parcela no mês de dezembro de 2020, através de aditamento do convênio concedido pela Lei Municipal nº 4.993, de 24 de setembro de 2020.

**Art. 2º** A comissão de intervenção prestará contas 5 (cinco) dias úteis após a utilização dos recursos, aos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 11 de dezembro de 2020.

Presidente da Câmara Municipal,

RICARDO PREARO